PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 079
Proc. nº 105/21
ASS.

Id:167C26F6B5CCD0F1

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 081/2021

CONTRATO Nº 101/2021

Interessada: Secretaria de Administração

Fundamento Legal: art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº. 081/2021.

Processo Administrativo nº. 105/2021

Ratificação: 26/07/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de retifica e montagem de motor para caminhões do município de Itaueira, através da Secretaria Municipal de Administração.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira – PI, através da Secretaria Municipal de Administração.

Contratado: TORNEADORA DOIS AMIGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.236.114/0001-00

Valor Global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Assinatura: 26/07/2021.

Id:07362ACAB0DED0F3

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 075/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.

ÓRGÃO PARTICIPANTE :

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000, neste ato representada pelo seu Pregoeiro, Sr. Raylan Moreira da Fonseca, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e da Lei n.º 10.520/2002, e do Decretos Municipais nº 039/2020 e 02/2021 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N º 001/21/CPL, resolve registrar os preços dos itens dos Lotes I, II, adjudicados a empresa **KAIK REIS MOURA 06000675305, CNPJ n.º 40.045.539/0001-81, com sede na Rua Joaquim Araujo, S/N, Bairro Alto Sereno, Itaueira, Piauí, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Kaik Reis Moura, RG n.º 3.593.577 SSP PI e CPF n.º 060.066.753-05**, Autoridade competente para HOMOLOGAR o Sr.(a) Amanda Vaz Pessoa, Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/21/CPL, que é parte integrante desta Ata.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: KAIK REIS MOURA 06000675305
- LOTE I – R$ 69.966,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais)
- LOTE II – R$ 37.448,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente as propostas das beneficiárias desta Ata, estão registrados conforme segue:

LOTE I - HOSPITAL CARNES (PERECÍVEIS)					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA	PCT	1200	R$ 32,33	R$ 38.800,00
2	CARNE SUINA	FD	700	R$ 26,00	R$ 18.200,00
3	CARNE CAPRINA	UND	500	R$ 26,00	R$ 13.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 70.000,00

LOTE II - HOSPITAL FRANGO/OVOS (PERECÍVEIS)					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	FRANGO	KG	3500	R$ 10,00	R$ 35.000,00
2	OVOS C/30UN	CT	144	R$ 17,00	R$ 2.448,00
	VALOR TOTAL				R$ 37.448,00

VALOR GERAL	R$ 107.448,00

3. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração, através do órgão participante que requisitou o certame, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 02/2021.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CONDIÇÕES GERAIS

(Continua na próxima página)